



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.173
De 16 de junho de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.733, de 16 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.637,66 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), para atender despesas da natureza 3.3.90.93 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES) de valores provenientes de recursos de convênio estadual, conforme demonstrativo abaixo:

05	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO		
05.01	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO		
05.01.01	FUNDESSPORT		
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA			
27	Esporte e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0112	Eventos e organizações esportivas		
27.812.0112.2	Atividade		
27.812.0112.2.160	Eventos esportivos	R\$	305.637,66
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	Indenizações e restituições	R\$	305.637,66
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de recursos estaduais - vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 305.637,66.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.485 de 25/06/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.016, na lei nº 8.594 de 26/11/2015, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2.016 e na lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014/2.017.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("RB").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 21/junho/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.996.